



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei nº 806, de 19 de dezembro de 2011, que instituiu o Código Municipal do meio Ambiente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterado os anexos II, III, IV e V, da Lei 806, de 19 de dezembro de 2011, que instituiu o Código Municipal do meio Ambiente, que dispõem sobre os valores das taxas de licenciamento, fiscalização, autorizações e serviços ambientais, nos termos dispostos nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrários.

Eunápolis, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO II
TAXAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

TAXA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA - TLAMS	
HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou atividades de micro porte	R\$ 1.409,01
Empreendimentos ou atividades de pequeno porte	R\$ 2.356,18
Empreendimentos ou atividades de médio porte	R\$ 4.712,36
Empreendimentos ou atividades de grande porte	R\$ 9.424,75
Empreendimentos ou atividades de excepcional porte	R\$ 15.000,00
TAXA DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL - TLRM	
PORTE	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou atividades de micro porte	R\$ 1.609,01
Empreendimentos ou atividades de pequeno porte	R\$ 2.356,18
Empreendimentos ou atividades de médio porte	R\$ 4.712,36
Empreendimentos ou atividades de grande porte	R\$ 9.424,75
Empreendimentos ou atividades de excepcional porte	R\$ 15.000,00

ANEXO III

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ANUAL - TFAA

FISCALIZAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO MEIO AMBIENTE	
EMPREENDIMENTOS OU ESTABELECIMENTOS DE MICRO E PEQUENO PORTE.	VALORES (EM REAL)
Potencial baixo	R\$ 250,00
Potencial médio	R\$ 500,00
Potencial alto	R\$ 1.000,00
EMPREENDIMENTOS OU ESTABELECIMENTOS DE MÉDIO PORTE.	VALORES (EM REAL)
Potencial baixo	R\$ 500,00
Potencial médio	R\$ 1.000,00
Potencial alto	R\$ 2.000,00
EMPREENDIMENTOS OU ESTABELECIMENTOS DE GRANDE PORTE.	VALORES (EM REAL)
Potencial baixo	R\$ 1.500,00
Potencial médio	R\$ 3.000,00
Potencial alto	R\$ 6.000,00
EMPREENDIMENTOS OU ESTABELECIMENTOS DE EXCEPCIONAL PORTE.	VALORES (EM REAL)
Potencial baixo	R\$ 2.000,00
Potencial médio	R\$ 4.000,00
Potencial alto	R\$ 8.000,00

Rua Arquimedes Martins, Nº 525, Bairro Centauro, Eunápolis/BA, CEP 45.822-060



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO



Rua Arquimedes Martins, Nº 525, Bairro Centauro, Eunápolis/BA, CEP 45.822-060



ANEXO IV
TAXAS DE AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE EVENTOS MUNICIPAL - TAE	
POR EVENTO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte (até 50 pessoas)	R\$ 200,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte (de 51 até 200 pessoas)	R\$ 500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte (de 201 até 500 pessoas)	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte (de 501 pessoas até 1000 pessoas)	R\$ 2.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de excepcional porte (Acima de 1000 pessoas)	R\$ 3.000,00
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE PUBLICIDADE MUNICIPAL - TAP	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Faixa (un.)	R\$ 50,00
Outdoor (un.)	R\$ 500,00
Letreiro (un.)	R\$ 500,00
Publicidade móvel (un.)	R\$ 500,00
AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDOS EM ÁREA URBANA - TATR	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Carga de pequeno porte (1 equipamento de transporte)	R\$ 1.000,00
Carga de médio porte (de 2 a 5 equipamento de transporte)	R\$ 2.000,00
Carga de grande porte (mais que 6 equipamentos de transporte)	R\$ 3.000,00



ANEXO V

TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PÚBLICOS

1 - TAXA DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
ASV (por árvore)	R\$ 190,00
Supressão de árvores de pequeno porte (por árvore)	R\$ 390,00
Supressão de árvores de médio porte (por árvore)	R\$ 590,00
Supressão de árvores de grande porte (por árvore)	R\$ 790,00
Cobertura de reposição florestal (art. 21, da Lei 6.569/94)	R\$ 250,00
2 - EMISSÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS	
TIPO	VALORES (EM REAL)
2.1 - Dispensa de Licenciamento Ambiental	R\$ 1.000,00
2.2 - Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental	R\$ 1.000,00
2.3 - Anuência prévia em unidade de conservação ou entorno	R\$ 1.000,00
2.4 - Certidão de Aprovação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	R\$ 1.000,00
2.5 - Certidão de regularidade de supressão de vegetação;	R\$ 1.000,00
2.6 - Análise de relatório e estudo ambiental apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que não inerente à análise do processo de licenciamento ambiental.	
PORTE	VALORES (EM REAL)
Micro e pequeno porte	R\$ 500,00
Médio porte	R\$ 1.000,00
Grande Porte	R\$ 1.500,00
3. TAXA DE REGISTRO DE INSPEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL	
3.1. Consultoria e assessoria ambiental	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 1.000,00



Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 1.500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 3.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 3.500,00
Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.2 Extração, exploração, plantio e/ou comercialização de produtos e subprodutos da flora nativa	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 250,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.000,00
Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3 Desdobramento, beneficiamento e transformação de produtos e subprodutos da flora nativa	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 250,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.000,00
3.4 Comercialização com fins de exportação	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 350,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 700,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.400,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.800,00
3.5 Depósito	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 200,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 400,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 800,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 1.600,00
Se a atividade desenvolvida abranger mais de uma das categorias de TAXAS previstas nos itens “6.5”, será aplicada apenas uma, sendo a que represente a atividade principal desenvolvida.	
3.6 Atividade Agrícola	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 350,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 700,00



Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.400,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.800,00
3.7 Atividade Industrial – não enquadrada nas categorias anteriores	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 250,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.000,00
3.8 Atividade Comercial – não enquadrada nas categorias anteriores	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 250,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 400,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 800,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 1.600,00

